

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de FAINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº. 237 – Centro, CEP 76.740-000, Faina – GO, doravante denominada Administração Pública Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CREONIR BORGES DE OLIVEIRA** vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **DISTRITO DE CAIÇARA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Fora realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado DISTRITO DE CAIÇARA é localizada no município de Faina/GO, com a seguinte descrição:

*“AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.283.352,79m e E 589.469,65m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°34'48" e 12,27 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.283.353,31m e E 589.481,90m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE OSVALDO STIVAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°57'44" e 54,65 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.283.353,35m e E 589.536,55m; 68°30'16" e 21,36 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.283.361,18m e E 589.556,42m; 68°27'33" e 213,93 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.283.439,72m e E 589.755,41m; 353°01'34" e 84,17 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.283.523,27m e E 589.745,20m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE ANTÔNIO COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°15'40" e 239,76 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.283.555,55m e E 589.982,77m; 83°20'41" e 0,23 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.283.555,58m e E 589.983,00m; 81°09'43" e 16,16 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.283.558,06m e E 589.998,97m; 82°16'54" e 111,45 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.283.573,03m e E 590.109,41m; 81°28'02" e 96,04 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.283.587,28m e E 590.204,39m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE JOAQUIM RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°17'52" e 37,54 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.283.554,22m e E 590.186,59m; 117°14'42" e 93,72 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.283.511,32m e E 590.269,91m; deste, segue confrontando com GO-230, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°09'11" e 18,12 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.283.502,49m e E 590.285,74m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE ALTAMIRO QUEIROZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°56'55" e 32,58 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.283.484,72m e E 590.258,43m; 229°41'43" e 39,18 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.283.459,38m e E 590.228,55m; 220°25'43" e 43,43 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.283.426,32m e E 590.200,39m; 214°17'46" e 32,84 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.283.399,19m e E*

590.181,88m; 207°13'07" e 167,36 m até o vértice **PT19**, de coordenadas N 8.283.250,36m e E 590.105,33m; 207°50'12" e 47,41 m até o vértice **PT20**, de coordenadas N 8.283.208,44m e E 590.083,20m; 117°19'02" e 84,83 m até o vértice **PT21**, de coordenadas N 8.283.169,51m e E 590.158,56m; 117°18'49" e 21,62 m até o vértice **PT22**, de coordenadas N 8.283.159,59m e E 590.177,78m; 211°01'42" e 33,66 m até o vértice **PT23**, de coordenadas N 8.283.130,75m e E 590.160,43m; 168°39'05" e 17,32 m até o vértice **PT24**, de coordenadas N 8.283.113,77m e E 590.163,84m; 117°34'56" e 301,02 m até o vértice **PT25**, de coordenadas N 8.282.974,39m e E 590.430,65m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE DE JORGE JOSÉ DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°35'48" e 9,94 m até o vértice **PT26**, de coordenadas N 8.282.965,08m e E 590.427,15m; 195°54'15" e 63,30 m até o vértice **PT27**, de coordenadas N 8.282.904,21m e E 590.409,80m; 195°54'15" e 82,95 m até o vértice **PT28**, de coordenadas N 8.282.824,44m e E 590.387,07m; deste, segue confrontando com **ESTRADA VICINAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°42'39" e 10,68 m até o vértice **PT29**, de coordenadas N 8.282.829,24m e E 590.377,53m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE DE UILSON JOSÉ DOS SANTOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°12'43" e 412,27 m até o vértice **PT30**, de coordenadas N 8.283.011,34m e E 590.007,65m; 206°58'22" e 28,76 m até o vértice **PT31**, de coordenadas N 8.282.985,71m e E 589.994,61m; 296°29'36" e 181,99 m até o vértice **PT32**, de coordenadas N 8.283.066,90m e E 589.831,73m; 29°32'27" e 29,50 m até o vértice **PT33**, de coordenadas N 8.283.092,56m e E 589.846,28m; 296°06'32" e 48,78 m até o vértice **PT34**, de coordenadas N 8.283.114,03m e E 589.802,47m; 264°44'53" e 133,37 m até o vértice **PT35**, de coordenadas N 8.283.101,82m e E 589.669,66m; 162°56'09" e 39,98 m até o vértice **PT36**, de coordenadas N 8.283.063,60m e E 589.681,39m; 249°46'43" e 117,39 m até o vértice **PT37**, de coordenadas N 8.283.023,02m e E 589.571,23m; 249°46'43" e 41,92 m até o vértice **PT38**, de coordenadas N 8.283.008,53m e E 589.531,89m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE DE CRESIO RIBEIRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°38'16" e 92,70 m até o vértice **PT39**, de coordenadas N 8.283.100,46m e E 589.520,01m; deste, segue confrontando com **GO-230**, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°54'26" e 20,73 m até o vértice **PT40**, de coordenadas N 8.283.109,19m e E 589.501,21m; 294°54'26" e 4,86 m até o vértice **PT41**, de coordenadas N 8.283.111,24m e E 589.496,80m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE DE ROMILDO SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°26'48" e 15,03 m até o vértice **PT42**, de coordenadas N 8.283.119,33m e E 589.509,47m; 356°36'04" e 23,13 m até o vértice **PT43**, de coordenadas N 8.283.142,42m e E 589.508,10m; 356°36'04" e 10,78 m até o vértice **PT44**, de coordenadas N 8.283.153,18m e E 589.507,46m; 355°16'04" e 45,25 m até o vértice **PT45**, de coordenadas N 8.283.198,28m e E 589.503,73m; 355°48'27" e 70,11 m até o vértice **PT46**, de coordenadas N 8.283.268,21m e E 589.498,60m; 341°06'13" e 28,83 m até o vértice **PT47**, de coordenadas N 8.283.295,48m e E 589.489,26m; 341°06'13" e 60,58 m até o vértice **PT01**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAINA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos (14) quatorze dias do mês de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CREONIR BORGES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FAINA**  
**NOSSA CIDADE RUMO AO FUTURO**  
Administração 2025-2028